

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS DE PESQUISA PRINT/UFPE

(Edital PrInt/PPGBV nº 02/2019*)

(*Retificado em 30/08/2019)

O Programa de Pós Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitada as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. Dos Objetivos

1.1. A seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE busca:

1.1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;

1.1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;

1.1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação da UFPE;

1.1.4 Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para a UFPE, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;

1.1.5 Fomentar a transformação da UFPE em um ambiente internacional;

1.1.6 Integrar outras ações de fomento da UFPE ao esforço de internacionalização.

2. Dos Temas, modalidades de bolsas, valores e vagas no âmbito do PrInt-PPGBV

2.1 Tema: "Sistemática e Evolução de *Cryptanthus* Otto & A. Dietr. (Bromelioideae, Bromeliaceae)".

Investigar os níveis de diversidade genética e estrutura populacional das espécies morfológicamente similares de *Cryptanthus* que ocorrem na Floresta Atlântica ao norte do rio São Francisco, de modo a entender os processos de diversificação do grupo (ex: linhagem incompleta ou hibridização), reavaliar os status de conservação das espécies e propor estratégias de conservação.

2.2 Tema: "Perturbações antrópicas, mudanças climáticas e organismos-chave na dinâmica de regeneração da Caatinga".

Entender como perturbações antrópicas crônicas, incluindo mudanças climáticas, e a agricultura de subsistência afetam determinados grupos biológicos (e.g. plantas, formigas cortadeiras e crostas biológicas do solo) e a dinâmica de regeneração da Caatinga.

2.3 Modalidade de Bolsas/Benefício, Instituições de destino, Duração, Valor e Vagas

| Modalidade | Instituições de Destino | Duração | Valor | Vagas |
|---------------------------|---|---------|---------------|----------|
| Bolsa Doutorado Sanduíche | Austrália: Universidade James Cook | 6 meses | R\$ 40.478,40 | 2 (duas) |
| | Alemanha: Leipzig University, German Centre for Integrative Biodiversity Research (iDiv) Halle-Jena-Leipzig | | | |
| | Alemanha: University of Bayreuth | | | |

3. Dos Requisitos

3.1 O candidato à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt deverá:

3.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Biologia Vegetal participante do PrInt/UFPE ;

3.1.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado, até a data de implementação da bolsa (vide item 6.2), pelo menos o primeiro ano do doutorado;

3.1.3 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propesq, no endereço www.ufpe.br/propesq/bolsas;

3.1.4 Estar com o currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

3.1.5 Possuir e informar o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.2 As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt deverão ser apresentadas aos respectivos PPGs, conforme seus cronogramas internos específicos, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil;

3.2.2 **Declaração** assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que está de acordo com o plano de pesquisa e seu respectivo cronograma de execução e incluindo registro ORCID e *link* para currículo Lattes atualizado dentro dos últimos 30 dias;

3.2.3 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino, a escolha do coorientador no exterior e destacando a interação técnico-científica prévia comprovada com o coorientador no exterior;

3.2.4 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior, assim como as exigências quanto ao idioma (caso o país não seja de língua inglesa);

3.2.5 **Currículo resumido do coorientador no exterior**;

3.2.6 **Plano de pesquisa no exterior** (vide modelo no Anexo I deste Edital)

3.2.7 **Declaração do PPG** informando o prazo para defesa da tese (observar que de acordo com a Portaria Capes nº 289/2018 o candidato deve retornar ao Brasil faltando pelo

menos seis meses para sua defesa dentro do prazo regular de 48 meses) e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame;

3.2.8 **Histórico escolar** do doutorado em andamento;

3.2.9 **Comprovante de proficiência** no idioma do país de destino, **que poderá ser apresentado até no máximo 5 (cinco) dias úteis antes do prazo limite para implementação da bolsa** (vide cronograma específico no item 5.1), de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

| Inglês | | | | Francês | Alemão | | | Espanhol | | Italiano |
|-----------|-----------|-------|----------------|------------------------------|---------------------------|---------|-----------------|------------|-------------|--------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam | DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES | Cert. do Instituto Goethe | TestDaF | OnSET - Deutsch | Cert. DELE | Cert. SIELE | Teste do IIC |
| 71 | 527 | 6 | CAE ou FCE B2 | B2 | B1 | B1 | B1 | B2 | C1 | B2 |

3.2.8.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

3.2.8.2 Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

3.2.8.3 Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

3.2.8.4 Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos;

3.2.8.5 Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

3.2.8.6 Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 3.2.8.1;

3.2.8.7 Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

3.2.8.8 O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

3.2.8.9 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

3.3 **As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPG deverão**

ser encaminhadas à Propesq dentro do prazo constante do Cronograma deste Edital (Item 5.1), impreterivelmente;

3.4 O PPG deverá encaminhar à Propesq, além dos documentos individuais apresentados pelos candidatos aprovados:

3.4.1 **Cópia da ata** do processo de seleção interna.

4. Das Atribuições da Propesq

4.1. Receber as candidaturas encaminhadas pelos PPGs e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;

4.2 Orientar sobre a divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos estudantes/pesquisadores contemplados, no sítio eletrônico do PPGBV, da pró-reitoria (www.ufpe.br/propesq) e/ou do PrInt na UFPE (www.ufpe.br/print).

5. Do Cronograma

5.1 O processo seletivo dos Editais PrInt UFPE de cada Programa para projetos vinculados aos projetos PrInt no âmbito da UFPE devem respeitar os calendários abaixo:

| Envio de resultado final da seleção à Propesq | Indicação dos bolsistas/beneficiários no SCBA | Início da bolsa/missão/visita científica |
|---|---|--|
| 03/06/2019 | 03/06 a 15/07/2019 | SET a OUT/2019 |
| 01/07/2019 | 01/07 a 15/08/2019 | NOV a DEZ/2019 |
| 15/10/2019 | 15/10 a 30/11/2019 | JAN a MAR/2020 |

5.1.1 O processo seletivo do presente edital ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

5.1.1.1 Lançamento do Edital: **20/08/2019**

5.1.1.2 Data da publicação da retificação: **30/08/2019**

5.1.1.3 Datas para submissão de propostas neste edital: **Até 15/09/2019**

5.1.1.4 Envio de resultado final da seleção à Propesq: **15/10/2019**

5.1.1.5 Divulgação dos Resultados: **Até 14/10/2019**

5.1.1.6 Entrega do comprovante de proficiência: **Até 25/11/2019**

5.1.1.7 Implementação da bolsa/benefício: **Até 30/11/2019**.

6. Da Submissão das Propostas

6.1 As propostas deverão ser entregues impressas e em pdf na Secretaria do PPGBV obedecendo aos prazos previstos no presente Edital e serão submetidas pelo coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação PrInt/UFPE, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site da Propesq ou no endereço <https://goo.gl/forms/zkeKjpvle4debmi53>, atendendo ao cronograma disposto no item 5.

7. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas

7.1 As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt encaminhadas serão analisadas pelo PPG Biologia Vegetal segundo critérios:

7.1.1 Aderência às temáticas;

7.1.2 Destinação às instituições e países aprovados no âmbito do PrInt-UFPE do PPGBV, mencionadas em cada tema/modalidade do item 2 do presente Edital e que constam do Anexo I do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/y7qzyc5s>);

7.1.3 Currículo do coorientador no exterior;

7.1.4 Interação técnico-científica prévia comprovada com o coorientador no exterior;

7.1.5 Coeficiente de rendimento dos candidatos;

7.1.6 Prioridade aos candidatos que: 1) tenham o Certificado de Proficiência no momento da inscrição; 2) tenham menos tempo restante de curso até a defesa.

8. Dos Resultados e Implementação da Bolsa

8.1 Os resultados serão divulgados conforme orientação da Propesq no sítio eletrônico do PPGBV, da Pró-reitoria (www.ufpe.br/propesq) e/ou do PrInt na UFPE (www.ufpe.br/print), observado o cronograma disposto no item 8.

9. Dos Recursos Administrativos

9.1 O prazo para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo, devendo ser encaminhado à Coordenação do PPGBV/UFPE.

10. Das Disposições Finais

10.1 Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Grupo Gestor do PII na UFPE.

Recife, 30 de agosto de 2019.

Inara Roberta Leal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia
Vegetal da UFPE

Ernani Carvalho

Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I

PLANO DE PESQUISA - MODELO

Plano de pesquisa, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de pesquisa prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Referências bibliográficas.